



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2018, às 15h48, na Sala de Reunião n.º 2 da Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA, em sua Sede no SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B, Brasília/DF, realizou-se a **Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)**, sob a Presidência da Sr. Antônio Celso Junqueira Borges – IBAMA e com o comparecimento dos seguintes membros: Alexandre Bernardes Garcia - DILIC/IBAMA, Ana Lucia Dolabella – SECEX/MMA; Paulo Carneiro Marostegan e Carneiro – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Kátia Adriana de Souza, Gabriel Guimarães de Medeiros e Luciano do Nascimento de Oliveira – DCOMP/IBAMA; Vandré Geraldo Monteiro - COCAM/ICMBio. **1) Abertura e Informes.** Após a abertura, foi apresentada a pauta da reunião. Neste momento, a Chefe da Divisão de Compensação Ambiental do IBAMA (DCOMP/IBAMA), Katia Adriana de Souza, solicitou que, no item 4 da pauta, fosse mantida apenas a deliberação quanto a proposta de destinação dos recursos da compensação ambiental oriunda da LT Xingu - Rio, sendo os demais itens retirados da pauta para adequação dos pareceres técnicos. A solicitação foi acatada pelos demais membros, tendo prosseguimento a reunião. **2) Aprovação da Ata da 67ª Reunião Ordinária.** O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 28 de março de 2018, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Sem contribuições, a Ata foi aprovada. **3) Redesignação. UHE Simplício. Processo CA 02001.006353/2005-51. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 99/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2126324).** O valor da compensação ambiental devida pela implantação da UHE Simplício foi calculado em R\$ 6.743.332,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), conforme Termo de Concordância assinado em 29 de dezembro de 2005. Durante a 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, em fevereiro de 2007, foi definida a divisão do recurso. Ao PN do Itatiaia foi destinado o montante de R\$ 5.443.332,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais) para aplicação na ação de regularização fundiária, já o PN da Serra dos Órgãos foi contemplado com o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para implementação da unidade. Em dezembro de 2010, foi celebrado entre o Instituto Chico Mendes e Furnas Centrais Elétricas S.A. o Termo de Compromisso de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental n.º 38/2010. Por meio do Ofício SEI n.º 121/2018-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 2130450) o ICMBio encaminhou proposta de redesignação de parte do recurso reservado ao PN do Itatiaia para aplicação junto ao PN Serra dos Órgãos. Segundo informa, o PN do Itatiaia atualmente teria um recurso na ordem de R\$ 6.282.821,89 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), deste montante total o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) seria redesignado ao **PN da Serra dos Órgãos** para a ação de regularização fundiária; o saldo restante no valor de R\$ 5.882.821,89 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) continuaria no **PN do Itatiaia** na regularização fundiária. O CCAF delibera pela aprovação da proposição. **4) Destinação. 4.2) LT Xingu – Rio. Processo de CA 02001.121054/2017-80. Parecer n.º 48/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 1207940), valor da compensação ambiental R\$ 35.265.231,95 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).** O principal objetivo do Sistema de Transmissão Xingu-Rio é transmitir a energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu no Pará, para os grandes centros consumidores da Região Sudeste e para alimentação do Sistema Interligado Nacional (SIN), alcançando toda a rede elétrica do Brasil, conforme recomenda o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE), que apoia o planejamento do setor elétrico brasileiro. O empreendedor é a empresa Xingu Rio Transmissora de Energia S.A. (XRTE). O Sistema possui extensão total de 2771,8 quilômetros, e passa pelos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro, interceptando 78 municípios.

Segundo o EIA/RIMA, a LT Xingu - Rio intercepta Flona de Mário Xavier (apenas a zona de entorno), APA do Rio Guandu, APA Boqueirão da Mira, APA da Serra da Cambraia e APA Guandu-Açu. Tendo em vista que a zona de entorno, estabelecida pela Resolução CONAMA n.º 428/2010, não deve ser considerada para fins de recebimento de recursos da compensação ambiental, conforme manifestação jurídica junto ao Despacho n.º 240/2015-GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, a FN Mario Xavier não será considerada para fins de recebimento dos recursos da compensação ambiental em questão. O valor da compensação ambiental calculado em R\$ 35.265.231,95 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) é considerado volume excepcional, devendo ser selecionadas as unidades de conservação que estejam sobrepostas a um *buffer* de 200 km e que protejam os mesmos biomas, apresentando as unidades de conservação localizadas, além do *buffer*, nas Otobacias de nível 3 (ANA). Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante poderá ser destinado ao ICMBio utilização em qualquer unidade de conservação federal mediante apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico n.º 48/2017-DCOMP/DILIC elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação ambiental da LT Xingu - Rio; também foram consideradas as propostas apresentadas por Órgãos Gestores. O CCAF delibera pela destinação do montante de R\$ 35.265.231,95 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) a ser dividido da seguinte forma: a) Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas/MG, o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para criação de UCPI devendo o Órgão Gestor apresentar projeto consistente de criação da unidade; b) UC Municipal de Santa Rita do Jacutinga/MG, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração e implantação do plano de manejo da **APA Boqueirão da Mira** e o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para criação de UCPI devendo o Órgão Gestor apresentar projeto consistente de criação da unidade; c) UC municipal de Paracambi/RJ, o montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais) para o **PNM do Curió**, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para revisão e implantação do plano de manejo e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento; d) UC municipal de Canaã dos Carajás/PA, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção do **PNM Veredas dos Carajás**, compreendendo sua zona de amortecimento; e) UC municipal de Seropédica/RJ, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração do plano de manejo da **APA da Serra da Cambraia**, condicionado ao cadastramento da UC junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC); f) UC municipal de Nova Iguaçu/RJ, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração e, posterior, implantação do plano de manejo da **APA Guandu-Açu**, condicionado ao cadastramento da UC junto ao CNUC; g) UCs municipais do Rio de Janeiro, o montante de R\$ 289.784,79 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implantação do plano de manejo do **PNM da Serra do Mendanha** e o montante de R\$ 89.784,79 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para ações de proteção no **PNM Fazenda do Viegas**; h) UC estadual do Pará, o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para aplicação a critério do Órgão Gestor no **RVS Tabuleiro do Embaubal**; i) UCs estaduais do Tocantins, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre o **PE do Lajeado, PE do Jalapão, PE do Cantão e MN das Árvores Fossilizadas**; j) UCs estaduais de Goiás, o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre o **PE de Terra Ronca, PE do Descoberto, PE da Serra de Caldas Novas, PE dos Pirineus, PE da Mata Atlântica e PE Altamiro de Moura Pacheco**; l) UCs estaduais de Minas Gerais, o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais) a ser dividido a critério do Órgão Gestor entre a **EE Corumbá, EE Sagarana, PE Campos Altos, PE da Serra da Boa Esperança, PE Serra do Papagaio e RVS Libélulas da Serra do São João**; m) UCs estaduais do Rio de Janeiro, o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente na **APA do Rio Guandu** e, a critério do Órgão Gestor, no **PE da Serra da Concórdia, PE da Pedra Selada, PE do Mendanha, RB de Araras e RB Estadual de Guaratiba**; n) UCs federais, o montante de R\$ 23.275.447,16 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) a ser aplicado, a critério do Órgão Gestor, entre as unidades de conservação federais elegíveis conforme planilha de ranqueamento anexa ao Parecer Técnico n.º 48/2017-DCOMP/DILIC, ressaltando que até 30% do valor total da compensação ambiental do empreendimento poderá ser destinado a qualquer unidade

de conservação conforme critério de excepcionalidade. **5) Proposta de Aplicação. 5.1) OCVAP I e II. Processo CA 02001.002589/2014-18. Proposta do ICMBio. Nota Técnica n.º 79/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1921288) e Nota Técnica n.º 82/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1929127).** Em sua 27ª Reunião Ordinária (SEI 1836303), o CCAF deliberou sobre a destinação dos créditos da compensação ambiental federal do Duto OCVAP I e II, calculada em R\$ 2.051.657,39 (dois milhões, cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Às unidades de conservação federais, APA da Bacia do Paraíba do Sul e PN da Serra da Bocaina, foi destinado o montante R\$ 1.051.657,39 (um milhão, cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). Em resposta ao requerimento de apresentação de modo de aplicação do recurso, o ICMBio encaminhou o Ofício SEI n.º 54/2018COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 1811341) propondo a seguinte divisão do recurso: a) APA Bacia do Paraíba do Sul, o montante de R\$ 251.657,39 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento; b) PN da Serra da Bocaina, o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento. Considerando a ausência de informações sobre a situação fundiária do PN Serra da Bocaina e ao fato da proposta para a APA Bacia do Paraíba do Sul não se estar de acordo com o previsto no Parágrafo Único, artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, o CCAF delibera por aguardar as justificativas do Órgão Gestor. **5.2) LT 500 kV Cuiabá – Ribeirãozinho – Rio Verde. Proposta do ICMBio. Processo CA 02001.001290/2012-76. Nota Técnica n.º 83/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1929671).** Durante a 14ª Reunião Ordinária do CCAF decidiu-se pela redestinação do recurso da compensação ambiental da LT 500 kV Cuiabá - Ribeirãozinho - Rio Verde, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anteriormente reservado à unidades de conservação municipais para aplicação no PN Chapada dos Guimarães e/ou PN das Emas. Cabe destacar que este montante redestinado se junta àquele já disponibilizado às UCs federais no valor de R\$ 1.587.649,25 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para divisão entre: a) PN Chapada dos Guimarães, o montante de R\$ 1.121.356,66 (um milhão, cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para regularização fundiária; b) PN Emas, o montante de R\$ 186.548,79 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para aquisição de bens e serviços e R\$ 279.743,80 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para atividade de pesquisa. Em resposta ao requerimento de apresentação da proposição, o ICMBio encaminha o Ofício SEI n.º 54/2018-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 1811341) com a proposta que o montante redestinado seja aplicado na sua totalidade no **PN das Emas** na aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento. O CCAF delibera pela aprovação da proposta. **5.3) Ampliação do Sistema de Injeção de Água – Campo de Ubarana – Bacia Potiguar. Processo CA 02001.000569/2014-02. Proposta da SEMA/CE. Nota Técnica n.º 97/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2105673).** Durante a 26ª Reunião Ordinária do CCAF foi deliberada a divisão do recurso da compensação ambiental advinda da Ampliação do Sistema de Injeção de Água - Campo de Ubarana Bacia Potiguar calculada em R\$ 2.726.242,56 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Especificamente à unidade de conservação estadual do Ceará, diretamente afetada pelo empreendimento, a APA das Dunas de Paracuru, foi reservado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicado na UC conforme proposta a ser apresentada pelo Órgão Gestor. Em resposta a pedido de maiores esclarecimentos à proposta inicial do Órgão Gestor, foi apresentado o Ofício n.º 642/2018/GAB-SEC/COBIO/SEMA (SEI 1953997) propondo que o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) financie a implantação do Programa de Educação Ambiental aplicado às comunidades inseridas e do entorno da **APA das Dunas de Paracuru**. Diante das justificativas do Órgão Gestor, o CCAF delibera pela aprovação da proposta. **5.4) Ampliação do Sistema de Injeção de Água – Campo de Ubarana – Bacia Potiguar. Processo CA 02001.000569/2014-02. Proposta do IDEMA/RN. Nota Técnica n.º 90/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 1995501) e Despacho DCOMP SEI n.º 2110980.** Em sua 26ª Reunião Ordinária, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou sobre a destinação dos R\$ 2.742.978,09 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e nove centavos) calculados a título de compensação ambiental do empreendimento, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao PE Dunas de Natal e ao PE Mata da Pipa, para serem divididos a critério do Órgão Gestor. Por meio do

Ofício n.º 876/2016-DG. o Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA) propôs empregar o recurso na regularização fundiária do PE Mata da Pipa e para a aquisição de bens e serviços para o PE Dunas de Natal. A proposta para o PE Mata da Pipa está em conformidade com a ação prioritária do art. 33 do Decreto n.º 4.340/02; já para o PE Dunas de Natal foi requerida apresentação de nova proposta. No Ofício n.º 202/2018 – DG (SEI n.º 1760095) o IDEMA informou que se encontra em licitação o cercamento do PE Dunas de Natal, bem como em fase de conclusão a revisão do plano de manejo da Unidade, de maneira que o recurso proveniente da compensação ambiental aqui referida se destinaria ao disposto no inciso III, art. 33 daquele Decreto. Diante das justificativas do Órgão Gestor, o CCAF delibera pela aplicação do montante de R\$ 300.000,00 da seguinte forma: a) PE Mata da Pipa, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para regularização fundiária; b) PE Dunas do Natal, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua zona de amortecimento. **5.5) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba. Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa. Área Nordeste. Proposta da Secretaria Municipal de Magé/RJ. Processo CA 02001.003518/2016-96. Nota Técnica n.º 91/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2007584).** Durante a 51ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão do recurso da compensação ambiental da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos. Etapa 2: FPSO Cidade de Caraguatatuba. Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa. Área Nordeste calculada em R\$ 39.249.000,00 (trinta e nove milhões duzentos e quarenta e nove mil reais). Para o PNM Barão de Mauá, UC municipal de Magé, foi destinado o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Por meio do Ofício n.º 45/2018 (SEI n.º 1943200), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente propõe que o montante total seja aplicado nas implementação das seguintes ações: elaboração e construção de placas informativas nas principais vias de acesso, no entorno e interior da UC e na elaboração e impressão de material para educação ambiental e divulgação do PNM Barão de Mauá. Diante da argumentação do Órgão Gestor de que o plano de manejo da UC encontra-se em elaboração com recurso de outra compensação ambiental, o CCAF delibera pela aprovação da proposta. **5.6) Teste de Longa Duração e Sistemas de Produção Antecipada de Libra – Bacia de Santos. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias. Processo CA 02001.105055/2017-87. Nota Técnica n.º 96/2018/DCOMP/DILIC (SEI n.º 2103789).** Em sua 64ª Reunião Ordinária do CCAF foi definida a divisão do montante de R\$ 5.550.206,20 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil duzentos e seis reais e vinte centavos) do Teste de Longa Duração e Sistemas de Produção Antecipada de Libra - Bacia de Santos. À unidade de conservação municipal de Duque de Caxias, **RB Parque Equitativa** foi destinado o montante de R\$ 275.103,01 (duzentos e setenta e cinco mil cento e três reais e um centavo). Em atendimento ao requerimento de apresentação de proposta de aplicação do recurso, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresentou o Ofício n.º 66/SMMA/GAB/2018 (SEI n.º 1954314) propondo a aplicação do montante total no item III, artigo 33 do Decreto n.º 4.340/2002. Diante da ausência de informações sobre existência de plano de manejo e regularização fundiária para a UC, bem como da existência de recursos para estas ações, o CCAF delibera por requerer maiores esclarecimentos ao Órgãos Gestor quanto as ações a serem implementadas. **6) Encerramento.** Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 17h15, da qual, para constar, eu, Katia Adriana de Souza, lavrei a presente Ata, e vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 11/06/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lima Barros Dolabella, Usuário Externo**, em 14/06/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERNARDES GARCIA, Analista Ambiental**, em 15/06/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO, Usuário Externo**, em 20/06/2018, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2251279** e o código CRC **A2715A06**.
